



3C - CENTRO DE CRIADORES DE CANÁRIOS

Rua General Belegarde, 138, Engenho Novo – Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2018.

1º TORNEIO ABERTO DO RIO DE JANEIRO – TARJ

REGULAMENTO DO 1º TORNEIO ABERTO DO RIO DE JANEIRO

ART. 1º. O CAMPEONATO SERÁ REALIZADO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, TENDO COMO CLUBE PROMOTOR O 3C – CENTRO DE CRIADORES DE CANÁRIOS, NO PERÍODO DE 23 DE ABRIL DE 2018 A 06 DE MAIO DE 2018, TENDO POR PRINCIPAL OBJETIVO A ESCOLHA DOS MELHORES EXEMPLARES DA CRIAÇÃO DE CANÁRIOS, SEGUNDO AS NORMAS VIGENTES DA FOB (FEDERAÇÃO ORNITOLÓGICA DO BRASIL) E DA OBJO (ORDEM BRASILEIRA DE JUÍZES DE ORNITOLOGIA).

§ 1º. TODOS OS CLUBES E CRIADORES QUE DESEJAREM PARTICIPAR DO CAMPEONATO DEVERÃO ESTAR INSCRITOS NO PROGRAMA OFICIAL DO CONCURSO – *FOB.NET* – DISPONÍVEL NA INTERNET NO ENDEREÇO WWW.FOB.NET.BR

ART. 2º. NO CAMPEONATO HAVERÁ CONCURSO NOS SEGMENTOS ORNITOLÓGICOS CANÁRIOS DE PORTE E CANÁRIOS DE COR.

PARÁGRAFO ÚNICO: OS PÁSSAROS INSCRITOS NO CONCURSO DE QUARTETO NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO CONCURSO INDIVIDUAL E VICE-VERSA.

ART. 3º. OS CANÁRIOS DEVERÃO SER INSCRITOS PELOS CLUBES E SÓ PODERÃO PARTICIPAR COM O ANEL DO PRÓPRIO CRIADOR E DO ANO DE 2017, A INSCRIÇÃO DOS PÁSSAROS ESTÁ VINCULADA A SIGLA DO CLUBE E NUMERAÇÃO DO CRIADOR.

ART. 4º. TRATANDO-SE DE UM CAMPEONATO ABERTO SERÁ PERMITIDO A PARTICIPAÇÃO DE CANÁRIOS COM DOIS ANÉIS.

DOS CONCURSOS

ART. 5º. PODERÃO PARTICIPAR DOS CONCURSOS, POR CRIADOR, NO MÁXIMO 03 (TRÊS) EXEMPLARES NA CATEGORIA INDIVIDUAL E 01 (UM) QUARTETO POR COR (CANÁRIOS DE COR) OU PORTE (CANÁRIOS DE PORTE).

ART. 6º. OS CANÁRIOS SERÃO CLASSIFICADOS INDIVIDUALMENTE OU EM QUARTETOS ATÉ O 5º LUGAR E TODOS OS CLASSIFICADOS ESTARÃO SUJEITOS À CONFERÊNCIA DA NUMERAÇÃO DA ANILHA PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO.

PARÁGRAFO ÚNICO: A PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA OS CANÁRIOS INDIVIDUAIS ESTÁ, LIMITADA EM 91 PONTOS E 370 PONTOS PARA OS QUARTETOS.

ART. 7º. HAVERÁ UMA CLASSIFICAÇÃO GERAL POR CRIADORES POR PONTOS, EM AMBOS OS CONCURSOS (COR E PORTE), COMPUTANDO-SE:

INDIVIDUAIS:

| CLASSIFICAÇÃO | PONTOS PARA A CLASSIFICAÇÃO GERAL < 90 PONTOS | PONTOS PARA A CLASSIFICAÇÃO GERAL > OU = 90 PONTOS |
|----------------------|---|--|
| 1º | 12 | 24 |
| 2º | 8 | 16 |
| 3º | 5 | 10 |
| 4º | 3 | 6 |
| 5º | 2 | 4 |

QUARTETOS:

| CLASSIFICAÇÃO | PONTOS PARA A CLASSIFICAÇÃO GERAL < 360 PONTOS | PONTOS PARA A CLASSIFICAÇÃO GERAL > OU = 360 PONTOS |
|----------------------|--|---|
| 1º | 18 | 36 |
| 2º | 12 | 24 |
| 3º | 8 | 16 |
| 4º | 5 | 10 |
| 5º | 3 | 6 |

DA INSCRIÇÃO

ART. 8º. O VALOR DA INSCRIÇÃO SERÁ DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) POR PÁSSARO, O QUAL DEVERÁ SER PAGO ATÉ A DATA LIMITE DA INSCRIÇÃO, POR DEPÓSITO NO BANCO BRADESCO, AGÊNCIA 1790, CONTA CORRENTE Nº 14916-0, DE TITULARIDADE DO 3C – CENTRO DE CRIADORES DE CANÁRIOS.
CNPJ: 31.213.705 / 0001-10.

§ 1º. O COMPROVANTE DE DEPÓSITO RELATIVO ÀS INSCRIÇÕES DEVERÁ SER DIGITALIZADO E ENVIADO PARA O E-MAIL 1torneioabertorj@gmail.com ATÉ O DIA 16 DE ABRIL DE 2018, DEVENDO VIR INFORMADO NA MENSAGEM A QUANTIDADE DE PÁSSAROS, O CRIADOR E O CLUBE A QUE O MESMO ESTÁ VINCULADO.

§ 2º. O CRIADOR PODERÁ SER ELIMINADO DO CAMPEONATO NA HIPÓTESE DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE NA INSCRIÇÃO, NA FORMA DO ART. 21

ART. 9º. AS INSCRIÇÕES DEVERÃO SER EFETUADAS PELOS CRIADORES PARTICIPANTES ATÉ O DIA 15 DE ABRIL DE 2018, DIRETAMENTE NO PROGRAMA OFICIAL DO CAMPEONATO (FOB.NET), DISPONÍVEL EM WWW.FOB.NET.BR, SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES DOS PRIMEIROS 1500 (MIL E QUINHENTOS) CANÁRIOS INSCRITOS EM PORTE E OS PRIMEIROS 1500 (MIL E QUINHENTOS) INSCRITOS EM COR.

DA ENTREGA DOS PÁSSAROS

ART. 10º. OS CRIADORES PARTICIPANTES DEVERÃO APRESENTAR SEUS PÁSSAROS INSCRITOS À COMISSÃO ORGANIZADORA, NO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO – ABERTO DO RIO DE JANEIRO, LOCALIZADO NA RUA GENERAL BELEGARD, 138 – ENGENHO NOVO – RIO DE JANEIRO – RJ.

- CANÁRIOS DE PORTE: DIAS 23/24/25 DE ABRIL DE 2018 DAS 10 ÀS 16h.
- CANÁRIOS DE COR: DIAS 01/02 DE MAIO DE 2018 DAS 10 ÀS 16h.

§ 1º. A ORDEM DE ENGAIOLAMENTO SERÁ A DE CHEGADA DAS AVES AO LOCAL DO EVENTO, SENDO VEDADO A QUALQUER CRIADOR ENTRAR NO RECINTO DA EXPOSIÇÃO SEM A AUTORIZAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

§ 2º. CABERÁ AO 3C, ATRAVÉS DA COMISSÃO ORGANIZADORA, CONFERIR AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NO ATO DA ENTREGA DOS PÁSSAROS, TENDO PLENOS PODERES PARA IMPEDIR A PARTICIPAÇÃO DE CANÁRIOS QUE NÃO ESTEJAM EM PERFEITO ESTADO DE SAÚDE OU QUE APRESENTEM DEFEITO FÍSICO, DESCLASSIFICATÓRIO, EVIDENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: O 3C ZELARÁ PELOS PÁSSAROS EXPOSTOS DURANTE A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO, NO ENTANTO, PELA MORTE, FURTO, FUGA OU DEMAIS SINISTROS QUE POSSAM OCORRER DURANTE O EVENTO, DEVENDO ENVIDAR TODOS OS ESFORÇOS NECESSÁRIOS PARA EVITAR TAIS OCORRÊNCIAS.

DO JULGAMENTO

ART. 11. O JULGAMENTO SERÁ EXECUTADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA OBJO EM VIGÊNCIA POR OCASIÃO DO CAMPEONATO.

ART. 12. OS JUÍZES DO CAMPEONATO SERÃO: MÁRIO HENRIQUE SIMÕES E MÁRCIO FERNANDES PARA O SEGMENTO CANÁRIOS DE COR; AMAURI JORGE DE CARVALHO E CLAUDIONOR BIGATTÃO PARA O SEGMENTO CANÁRIOS DE PORTE.

ART. 13. CANÁRIOS DE PORTE: O JULGAMENTO TERÁ INÍCIO NO DIA 26 DE ABRIL DE 2018, ÀS 09h E SERÁ ENCERRADO APÓS A ESCOLHA DOS *BEST IN SHOW INDIVIDUAL E QUARTETO*, PREVISTA PARA O DIA 27/04/2018 PARA O SEGMENTO DE PORTE.
CANÁRIOS DE COR: O JULGAMENTO TERÁ INÍCIO NO DIA 03 DE MAIO DE 2018, ÀS 09h E SERÁ ENCERRADO APÓS A ESCOLHA DO *BEST IN SHOW INDIVIDUAL E QUARTETO*, PREVISTO PARA O DIA 04/05/2018 PARA O SEGMENTO DE COR.

§ 1º. O JULGAMENTO PODERÁ SER ASSISTIDO PELOS EXPOSITORES, NÃO SENDO PERMITIDO, NO ENTANTO, CONTESTAR OU INTERPELAR OS JUÍZES OU O CLUBE PROMOTOR, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA FOB E DA OBJO.

§ 2º. PODERÁ SER UTILIZADO EQUIPAMENTO PARA DETECTAR POSSÍVEIS FRAUDES NOS PÁSSAROS CLASSIFICADOS, BEM COMO TESTES LABORATORIAIS REALIZADOS POR PESSOAL ESPECIALIZADO.

DA PREMIAÇÃO

ART. 14. PREMIAR-SE-ÃO OS CRIADORES CAMPEÕES NA CLASSIFICAÇÃO GERAL NOS SEGMENTOS CANÁRIOS DE COR E CANÁRIOS DE PORTE COM TROFEU E R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

ART. 15. SERÃO, AINDA, PREMIADOS OS CRIADORES CAMPEÕES DE SÉRIE E DE RAÇA (NOS SEGMENTOS CANÁRIOS DE COR E DE PORTE, RESPECTIVAMENTE) DE ACORDO COM A NOMENCLATURA DE CADA SEGMENTO, SOMANDO-SE, PARA ESSE FIM, A PONTUAÇÃO OBTIDA NOS CONCURSOS INDIVIDUAIS E QUARTETOS, QUE RECEBERÃO UM ÚNICO TROFEU POR SER CAMPEÃO DE SÉRIE.

ART. 16. EM CASO DE EMPATE, SERÁ FAVORECIDO O CRIADOR QUE OBTIVER O MAIOR NÚMERO DE CANÁRIOS CAMPEÕES; PERMANECENDO O EMPATE, O QUE OBTIVER MAIOR NÚMERO DE CANÁRIOS CLASSIFICADOS EM 1º LUGAR; PERSISTINDO O EMPATE, O QUE OBTIVER O MAIOR NÚMERO DE CANÁRIOS CLASSIFICADOS EM 2º LUGAR, E ASSIM SUCESSIVAMENTE.

ART. 17. HAVERÁ PREMIAÇÃO COM O TROFÉU *EFICIÊNCIA* PARA OS SEGMENTOS DO CAMPEONATO COR E PORTE E R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), AO CRIADOR QUE OBTIVER O MELHOR ÍNDICE TÉCNICO RESULTANTE DA DIVISÃO ENTRE O TOTAL DE PONTOS OBTIDOS E O NÚMERO DE CANÁRIOS INSCRITOS.

§ 1º. ESTARÃO HABILITADOS A ESTE CONCURSO TODOS OS CRIADORES QUE INSCREVEREM E TIVEREM SIDO JULGADOS, NO MÍNIMO, 20 (VINTE) PÁSSAROS, NOS RESPECTIVOS SEGMENTOS.

§ 2º. CADA QUARTETO INSCRITO CONTARÁ COMO UM ÚNICO PÁSSARO, APENAS PARA EFEITO DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE EFICIÊNCIA.

§ 3º. EM CASO DE EMPATE, FARÁ JUS A ESTA PREMIAÇÃO O CRIADOR QUE CONCORRER COM O MAIOR NÚMERO DE PÁSSAROS INSCRITOS, NOS RESPECTIVOS SEGMENTOS; PERSISTINDO O EMPATE, APLICAR-SE-Á O CRITÉRIO ESTABELECIDO NO ART. 16 DESTE REGULAMENTO.

ART. 18. DENTRE AQUELES PÁSSAROS INDIVIDUAIS E QUARTETOS ESCOLHIDOS ENTRE OS MELHORES PONTUADOS, CANÁRIOS 91 PONTOS, OS JUÍZES ESCOLHERÃO:

- I. COM O TROFÉU BEST IN SHOW - O MELHOR PÁSSARO DO CONCURSO INDIVIDUAL DE CANÁRIOS DE COR COM E SEM FATOR.**
- II. COM O TROFÉU *BEST IN SHOW* -- O MELHOR QUARTETO DE CANÁRIOS DE COR COM E SEM FATOR.**
- III. COM O TROFÉU BEST IN SHOW -- O MELHOR PÁSSARO DO CONCURSO INDIVIDUAL DE CANÁRIOS DE PORTE,**
- IV. COM O TROFÉU *BEST IN SHOW* -- O MELHOR QUARTETO DO CONCURSO DE CANÁRIOS DE PORTE.**

PARÁGRAFO ÚNICO: NO JULGAMENTO DOS CANÁRIOS INDIVIDUAIS E QUARTETOS CAMPEÕES, DE PONTUAÇÕES DE 91 PONTOS, POSTERIORMENTE VOLTARÃO À MESA PARA A ESCOLHA DO BEST IN SHOW.

ART. 19. AS ENTREGAS DAS PREMIAÇÕES OCORRERÃO NO SÁBADO APÓS AS 17h NO MESMO LOCAL DO EVENTO.

DA RETIRADA DOS PÁSSAROS

ART. 20. OS PÁSSAROS PARTICIPANTES DO CAMPEONATO DEVERÃO SER RETIRADOS DO LOCAL DO EVENTO PELO EXPOSITOR OU SEU REPRESENTANTE LEGAL APÓS A ABERTURA AO PÚBLICO, NO CASO DE CANÁRIOS DE PORTE A PARTIR DAS 12h DO DIA 29/04/2018, PARA CRIADORES DE FORA DO RIO E ÀS 16h PARA CRIADORES DO RIO DE JANEIRO, SOB A SUPERVISÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E NO CASO DE CANÁRIOS DE COR A PARTIR DAS 12h DO DIA 06/05/2018, PARA CRIADORES DO

FORA DO RIO DE JANEIRO E ÀS 16h, PARA CRIADORES DO RIO DE JANEIRO, IMPRETERIVELMENTE, SOB A SUPERVISÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

ART. 21. A INFRAÇÃO DE QUAISQUER DISPOSITIVOS DO PRESENTE REGULAMENTO, BEM COMO TODOS E QUAISQUER ATOS QUE VISEM LUDIBRIAR A BOA FÉ DO(S) JUIZ (ES) NO JULGAMENTO, SERÁ PASSÍVEL DE PUNIÇÃO.

§ 1º. OS EXPOSITORES QUE FIZEREM USO EXTERNO DE CORANTES ARTIFICIAIS NOS PÁSSAROS EXPOSTOS OU OUTRAS FRAUDES DEVIDAMENTE COMPROVADAS SERÃO PUNIDOS COM ELIMINAÇÃO DE TODOS OS SEUS EXEMPLARES EXPOSTOS.

§ 2º. OS EXPOSITORES QUE SE DIRIGIREM OFENSIVAMENTE AO(S) JUIZ (ES) OU DIRIGENTES DO 3C, DISCORDANDO DE JULGAMENTOS OU ATOS LESIVOS A ESSES, TAMBÉM SERÃO PASSÍVEIS DA PUNIÇÃO PREVISTA NO PARÁGRAFO ANTERIOR.

§ 3º. CABERÁ AO 3C RECEBER DENÚNCIAS, POR ESCRITO, DE IRREGULARIDADES PREVISTAS E NÃO PREVISTAS NESTE REGULAMENTO, BEM COMO JULGAR OS RECURSOS IMPETRADOS E FIXAR PUNIÇÕES.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 22. QUAISQUER DANOS CAUSADOS NO LOCAL DO CAMPEONATO POR EXPOSITOR, CONVIDADO, DEPENDENTE OU FUNCIONÁRIO SEU, SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CRIADOR.

ART. 23. OS CASOS OMISSOS E NÃO PREVISTOS NESTE REGULAMENTO SERÃO ANALISADOS E RESOLVIDOS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO, BASEANDO-SE SEMPRE NO REGULAMENTO DA FOB E DA OBJO VIGENTES.

ART. 24. AO INSCREVER PÁSSAROS PARA O 1º TORNEIO ABERTO DO RIO DE JANEIRO, OS CRIADORES ACEITAM AUTOMATICAMENTE E INTEGRALMENTE AS NORMAS CONTIDAS NESTE REGULAMENTO.

**Wilson Larocca
Presidente do 3C**

**José Pereira
Secretário do Conselho Deliberativo**